



HEMERA
CAPITAL
PARTNERS

Relatório & Contas 2023

Dual Impact Fund – Fundo de Investimento de Capital de
Risco

Índice

1. Contexto

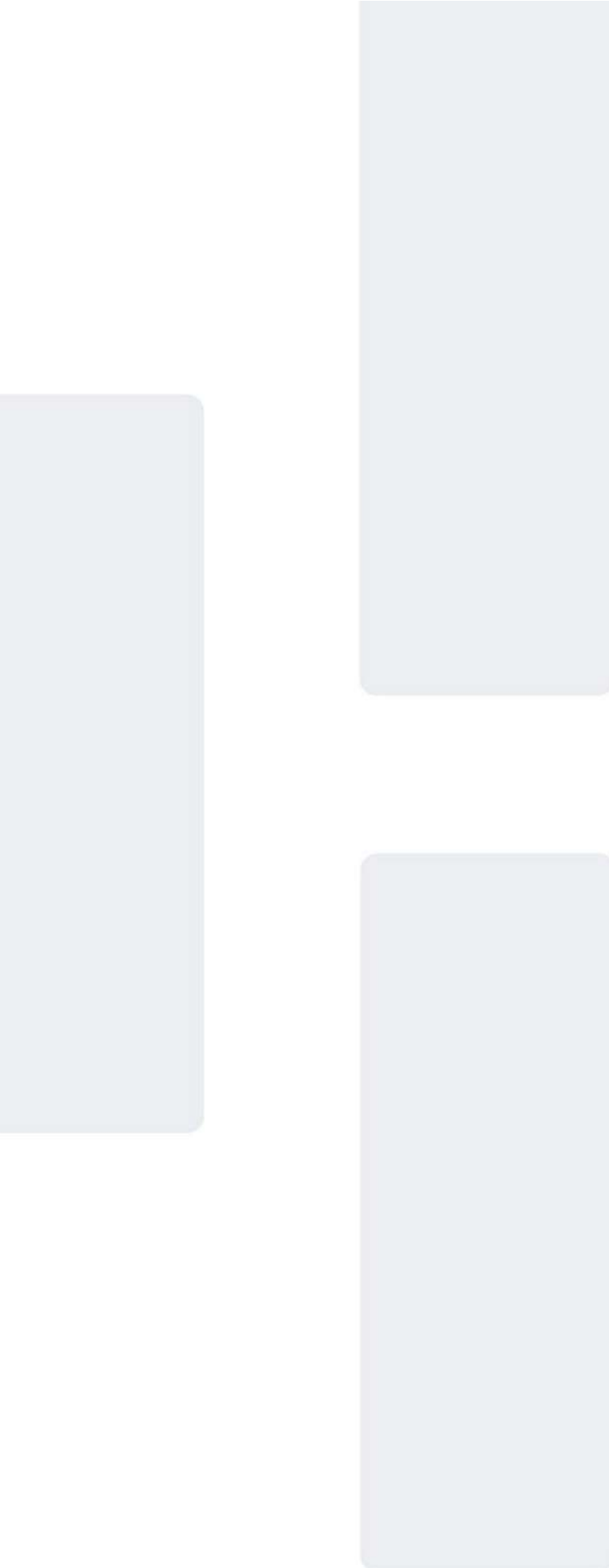
- i. Enquadramento Macroeconómico
- ii. Mercado de capitais e os OIC's
- iii. OIC sob gestão da HCP

2. Caracterização do Fundo

- i. Enquadramento
- ii. Política de Investimento
- iii. Actividade do Fundo
- iv. Perspectivas para 2024

3. Elementos Contabilísticos

4. Certificação Legal das Contas



I. Contexto

Don't do

Contexto

I. Enquadramento Macroeconómico

Contexto Internacional

Segundo o World Economic Outlook de Janeiro de 2024, a taxa de crescimento económico mundial estimada para o ano 2024 situa-se em 3,1% e para o ano 2025 em 3,2%. A estimativa de 2024 está a acima em 0,2% da perspectiva apresentada no World Economic Outlook de Outubro de 2023 que previa um crescimento de 2,9%.

Esse aumento de 0,2% é resultado da resiliência demonstrada pela economia dos Estados Unidos da América, pelos mercados emergentes, economias em desenvolvimento e o suporte fiscal verificado na China.

Ainda assim, a previsão de crescimento para 2024-2025 está abaixo da média histórica registada entre 2000-2019 de 3,8%. Num contexto de taxas de juros elevadas, restrição orçamental, dívida elevada e baixo crescimento da produtividade.

A inflação está a cair mais rapidamente do que o esperado em muitas regiões, como consequência das medidas impostas para conter a oferta da moeda e de uma política monetária restritiva.

A inflação global deverá cair para 5,8% em 2024 e para 4,4% em 2025. Com a redução da inflação e com crescimento constante, os riscos associados ao crescimento económico estarão mais acautelados.

A redução da inflação aumentará a flexibilização das condições financeiras e uma política fiscal mais flexível serão factores que irão potenciar mais rapidamente um crescimento mais elevado, embora esteja ainda patente um potencial ajustamento.

Caso ainda se verifiquem os choques geopolíticos, como os ataques continuos no Mar Vermelho, poderá haver estrangulamentos na cadeia de distribuição, com consequências no aumento dos preços e o no surgimento de necessidades de restrições das condições monetárias.

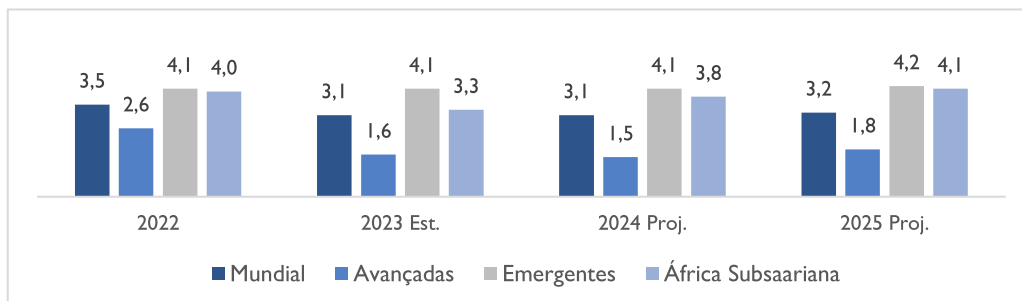
As projecções de crescimento assentam nos pressupostos de queda dos preços dos combustíveis e das commodities em 2024 e 2025, assim como no decréscimo das taxas de juros na maior parte dos países.

Prevê-se que a economia americana reduza o crescimento de 2,5% em 2023 para 2,1% em 2024 e 1,7% em 2025.

Em relação à zona euro prevê-se uma recuperação do crescimento de 0,5% em 2023 para 0,9% em 2024 e 1,7% em 2025.

Os países emergentes esperam uma taxa de crescimento de 4,1% em 2024 e 4,2% em 2025, enquanto a África Subsaariana contará com crescimento de 3,3% em 2023, 3,8% em 2024 e 4,1% em 2025.

Taxa de Crescimento do PIB Real (%)



Fonte: World Economic Outlook Janeiro 2024, Fundo Monetário Internacional

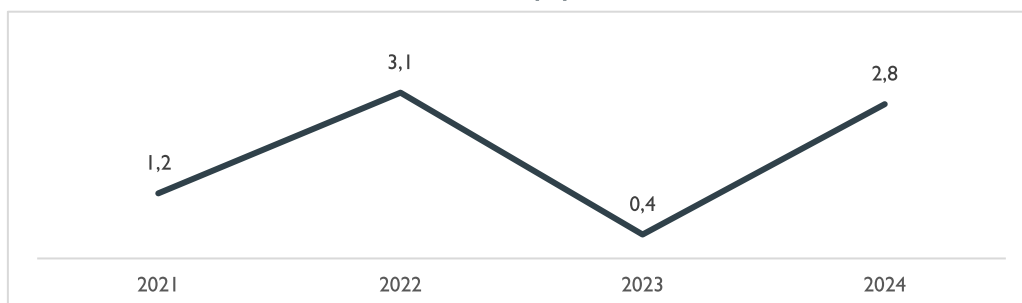
Economia Nacional

Economia Real

Segundo o Relatório de Fundamentação do Orçamento Geral do Estado (“OGE”) 2024, no primeiro trimestre de 2023, o PIB cresceu 0,3% comparando com o período homólogo e 1,1% em relação ao quarto trimestre de 2022. O desempenho do PIB foi condicionado pelas paragens programadas e emergenciais de manutenção de plataformas petrolíferas, resultando na quebra de 8% da produção petrolífera.

O sector não petrolífero apresentou um desempenho oposto ao sector petrolífero, com crescimento positivo de 2,8% em termos homólogos no primeiro trimestre do ano, influenciado pelo crescimento registado nos sectores Transporte (27,1%), Extracção de Diamantes, Minerais Metálicos e de Outros Minerais não Metálicos (22,9%), Imposto sobre Produtos (15,3%), Electricidade e Água (7,8%).

Taxa de Crescimento do PIB Real (%)

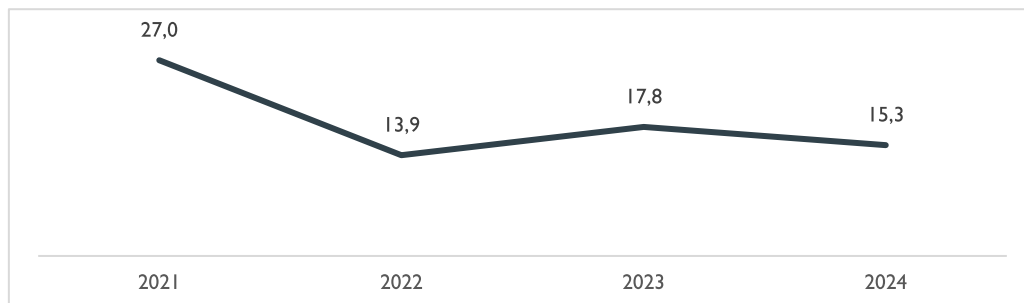


Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2024

Taxa de Inflação

A taxa de inflação nacional atingiu 17,8% em 2023, o que representa uma inversão da tendência decrescente que se verificou no ano anterior.

Taxa de Inflação Nacional (%)



Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2024

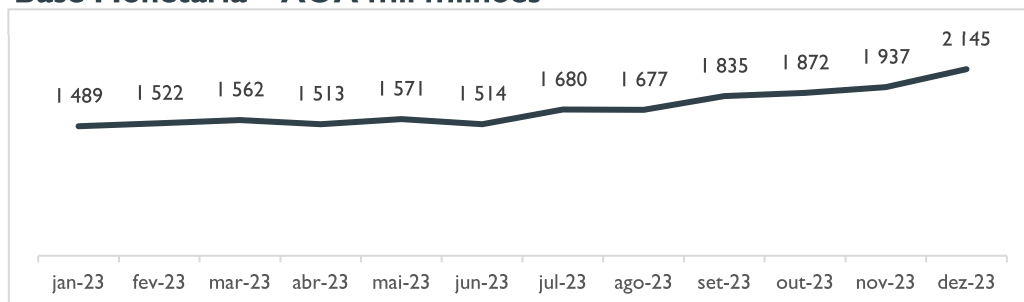
Política Monetária

No Comité de Política Monetária (“CPM”), realizado no dia 20 Janeiro de 2023, o Banco Nacional de Angola (“BNA”) decidiu baixar a Taxa BNA de 19,5% para 18,0%, a taxa de juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 21,0% para 18,0%, a taxa de juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez de 15,0% para 14,0%. Essa decisão foi realizada tendo em conta a redução da inflação verificada em 2022 e com a necessidade de alinhar as condições monetárias com a expectativa de inflação do médio e longo prazo.

No último CPM realizado em 20 e 21 de Novembro de 2023, resultou na Taxa BNA de 18,0%, Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 18,5%, Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez de 17,5%, coeficiente das reservas obrigatórias em moeda nacional de 18,0%.

A Base Monetária em moeda nacional expandiu 10,7% em Dezembro de 2023, tendo a variação acumulada do ano agravada para 34,0%.

Base Monetária – AOA mil milhões



Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)

Sector Externo e Taxa de Câmbio

O saldo da conta corrente foi superavitário em USD 2 529,7 milhões no terceiro trimestre de 2023, equivalente a 12,1% do PIB, tendo apresentado um melhor desempenho em relação ao trimestre anterior.

Esse desempenho da conta corrente foi influenciado, principalmente, pelo incremento verificado no saldo da conta de bens e pelo desagravamento dos saldos deficitários das contas de serviços, rendimentos primários e secundários.

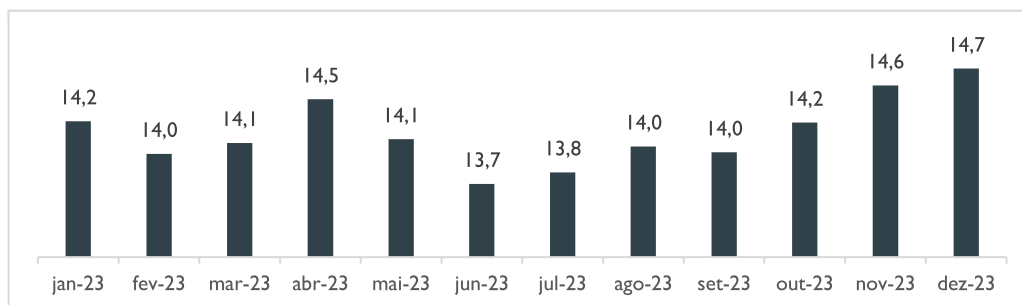
O saldo da conta de bens passou de USD 4 625,5 milhões no segundo trimestre para USD 6 227,4 milhões no terceiro trimestre, tendo registado um aumento de 34,6%. Esse desempenho é resultado do incremento das receitas de exportação de bens, sendo que as despesas de importação contraíram.

A conta de serviços apresentou um movimento contrário quando comparado com a conta de bens, ao passar de USD 1 899,5 milhões no segundo trimestre de 2023 para USD 1 636,9 milhões no terceiro trimestre, com uma redução de 13,8%.

Essa melhoria do saldo da conta de serviços foi resultado, sobretudo, da diminuição de importação de serviços de construção em USD 237,6 milhões, serviços do governo em USD 47,1 milhões e transportes em USD 14,6 milhões.

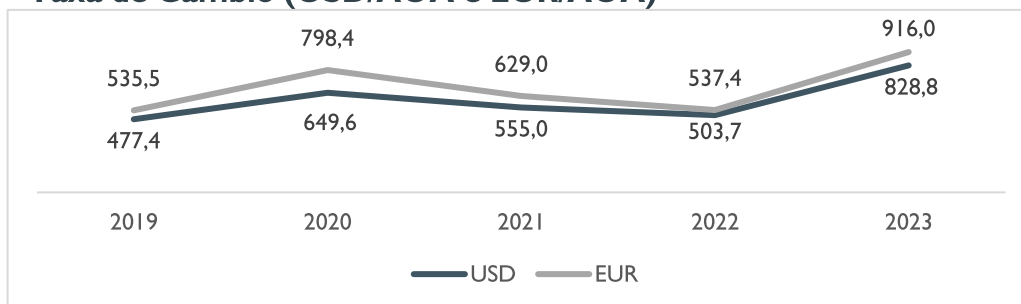
A conta capital e financeira registou um défice de USD 2 098,9 milhões face ao superavit de USD 327,3 milhões registado no trimestre anterior. Esse resultado é consequência, essencialmente, do saldo dos outros capitais e dos capitais de médio e longo prazo.

Reservas Internacionais Líquidas – USD Mil Milhões



Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)

Relativamente à taxa de câmbio, registou-se uma depreciação da moeda, tendo o câmbio das principais moedas alcançado taxas mais elevadas USD/AOA 828,8 e EUR/AOA 916,0.

Taxa de Câmbio (USD/AOA e EUR/AOA)

Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)

Finanças Públicas

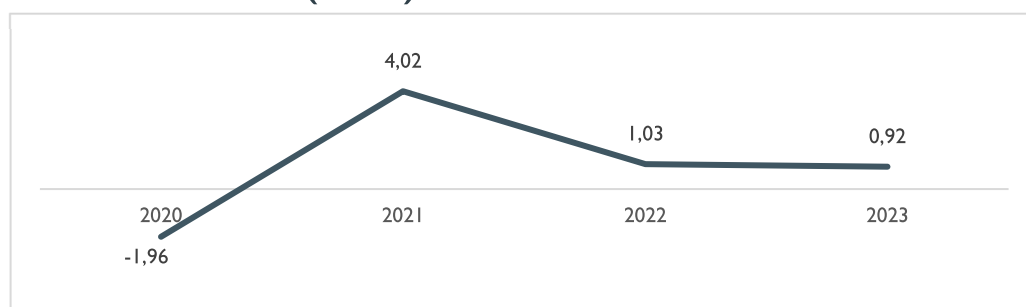
Segundo consta na proposta do OGE 2024, a gestão fiscal foi impactada ao longo de 2023 por vários factores, como a descida da produção petrolífera, depreciação cambial e amortização mais elevada da dívida externa.

O OGE de 2023 foi realizado com base no preço médio do barril do petróleo de USD 75,0 e uma produção petrolífera de 1,18 milhão de barris dia, com a expectativa de um superavit global de 0,9% do PIB.

Como consequência das descidas da produção do petróleo no primeiro e segundo trimestres de 2023, as receitas de exportação e receitas petrolíferas, foram menores do que esperado, sobretudo a partir de Março, com reflexo imediato na queda de oferta de divisas no mercado cambial e depreciação significativa da taxa de câmbio entre meados de Maio e final de Junho.

Ainda no segundo trimestre, assistiu-se a reforma dos subsídios dos combustíveis anunciada em 1 de Junho, com ajuste no preço da gasolina em cerca de 87,5%, passando de Kz/litro 160,0 para Kz/litro 300,0 seguido do anúncio da eliminação gradual, ao longo de 2024-2025, do resto dos subsídios à gasolina, gasóleo e petróleo iluminante.

Os subsídios aos combustíveis representavam 18,9% da despesa fiscal primária, 3,7% do PIB e Kz 1,9 Biliões em 2022.

Saldo Fiscal Global (% PIB)

Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2024

Face aos factores que se verificaram ao longo de 2023, é expetável que as contas públicas venham a ter um défice em cerca de -0,1% do PIB.

No que se refere à dívida pública, os dados indicativos de Setembro de 2023 demonstram que a dívida governamental aumentou em cerca de 54% em comparação com observado em 2022. A dívida externa correspondia a 72,5% do total, equivalente a Kz 38,8 biliões, e a dívida interna 27,5% do total, equivalente a Kz 14,5 biliões.

As Obrigações do Tesouro representam a maior parte da dívida interna, 88,4% ou Kz 12,9 biliões, enquanto os Bilhistes do Tesouro correspondem a 5,1% ou Kz 736,3 mil milhões e a dívida contratual 6,5% ou Kz 947,5 mil milhões.

Em 2023, as principais agências de notação financeira continuaram a acompanhar a capacidade do país em honrar os seus compromissos, destacando-se que:

- A S&P manteve em B-, estável;
- A Fitch alterou de B+ para B-, estável;
- A Moody's manteve a perspectiva em B3, positivo.

Stock da Dívida Pública (% do PIB)



Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2024

I. Contexto

II. Mercado de Capitais e os OIC



Diferente do ano 2022, em 2023 não houve registo de privatização em bolsa.

No entanto, o mercado de capitais angolano assistiu pela primeira a uma emissão obrigacionista de uma empresa não financeira no valor de Kz 75 mil milhões, que foi realizada com sucesso, com a colocação integral de toda oferta realizada pela Sonangol.

Essa operação veio reforçar a importância do mercado de capitais como alternativa de financiamento das necessidades das empresas, assim como reforçou as opções de investimentos dos investidores.

Outro registo relevante ocorrido em 2023, foi o encerramento do modelo de participação dos bancos comerciais no mercado de capitais, através de prestação de serviços de intermediação e actividades de investimento em Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, conforme previsto no n.º 2 do artigo 440.o, da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio.

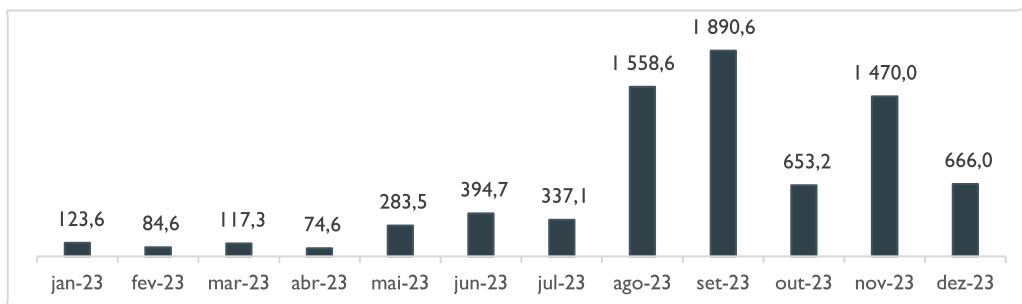
Esse evento, originou o surgimento de diversas Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários e Sociedades Corretoras de Valores Mobiliários no mercado.

Mercado de Capitais

BODIVA

Na metade do II semestre de 2023, o mercado assistiu o maior volume de títulos mensal negociados no mercado secundário (BODIVA) que atingiu Kz 1 558,6 mil milhões em Agosto e Kz 1 890,6 mil milhões em Setembro.

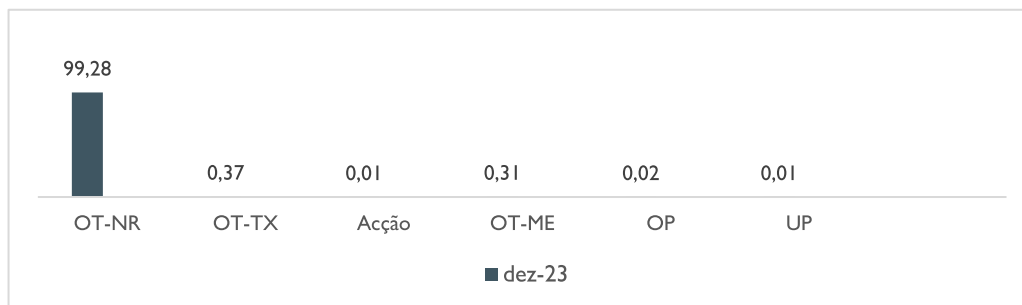
Volume de Negociações Mensal na BODIVA (Kz mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Janeiro 2024, CMC

Em Dezembro de 2023, entre os valores mobiliários transacionados, as OT-NR ocuparam uma posição dominante com cerca de 99,2% do total, seguidos das OT-TX que representaram 0,3%, as Unidades de Participação 0,01% e as acções cerca de 0,01%.

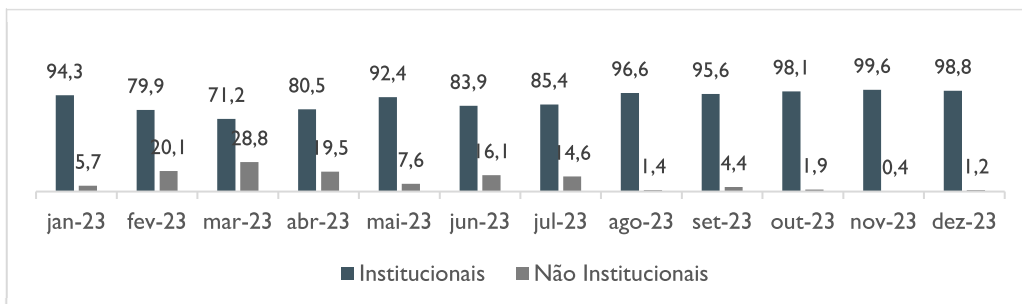
Peso dos Valores Mobiliários nas Negociações na BODIVA %



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Janeiro de 2024, CMC

No que se refere à participação dos investidores na BODIVA, 98,8% das compras foram feitas por investidores institucionais e os restantes 1,2% por investidores não institucionais, o que espelha uma participação pouco expressiva dos investidores não institucionais em Dezembro de 2023. Os investidores não institucionais continuam a ser afectados pela baixa literacia financeira, baixos níveis de poupança privada, que, por sua vez, é influenciada pelos níveis de desemprego e baixo nível de poder de compra.

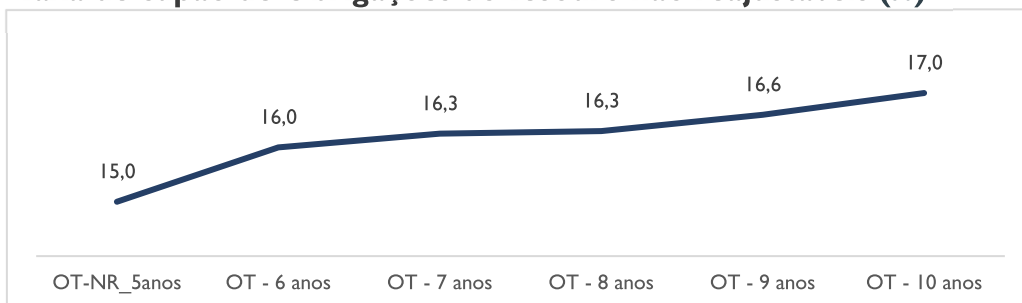
Quota de Participação por Tipologia de Investidores (%)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Janeiro de 2024, CMC

Segundo o relatório de títulos do IIIº trimestre de 2023 da Unidade de Gestão de Dívida Pública (“UGD”), os juros de cupão das Obrigações do Tesouro não reajustáveis (“OT-NR”) variaram entre 14,5% a.a a 17,0% a.a.

Taxa de cupão de Obrigações do Tesouro não reajustáveis (%)

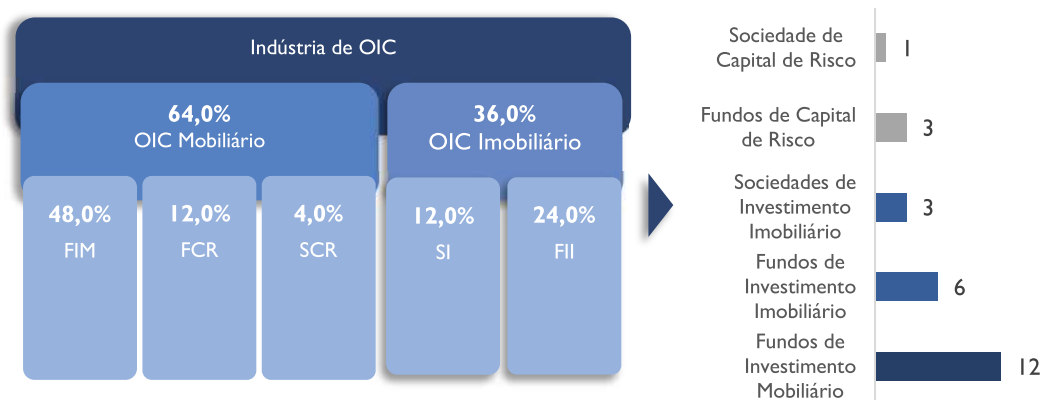


Fonte: UGD

Organismo de Investimento Colectivo

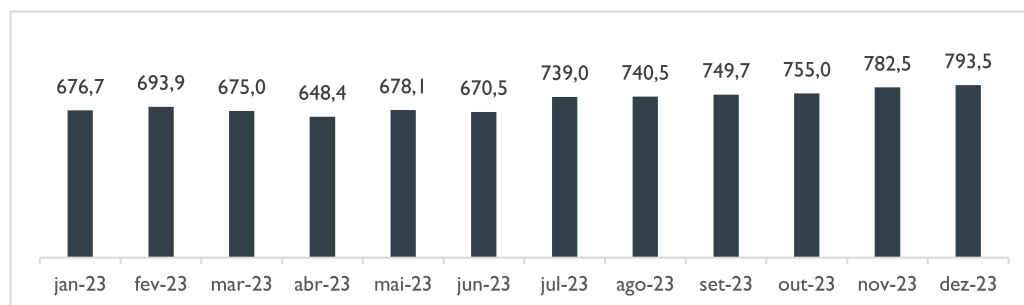
Até Janeiro de 2024, o total de Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”) registados na Comissão de Mercado de Capitais situava-se em 25 OIC, sendo composto por 16 fundos de investimento mobiliário, 6 fundos de investimento imobiliário e 3 sociedades de investimento imobiliário.

Dimensão do Mercado de OIC por nº Veículos Registrados



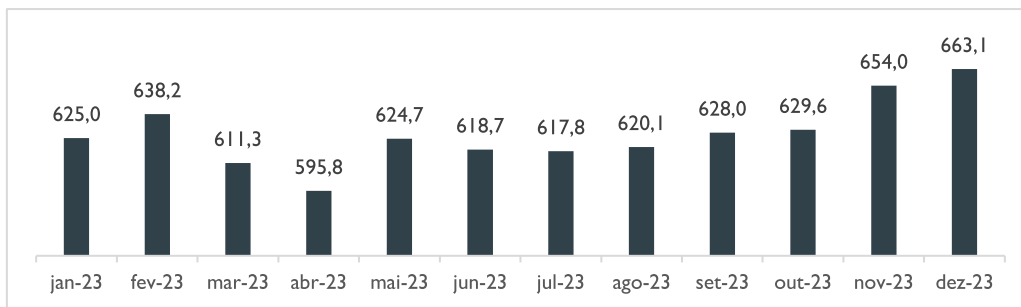
Os activos sob gestão dos OIC atingiram Kz 793,5 mil milhões em Dezembro de 2023, que representa um aumento de 32% face ao período anterior, altura em que se fixou em Kz 602,1 mil milhões.

Evolução dos Activos sob Gestão dos OIC (Kz mil milhões)



Em Dezembro de 2023, o valor líquido global (VLG) dos OIC aumentou para Kz 663,1 mil milhões quando comparado com o período anterior de Kz 553,9 mil milhões, o que resulta em um aumento de 20%.

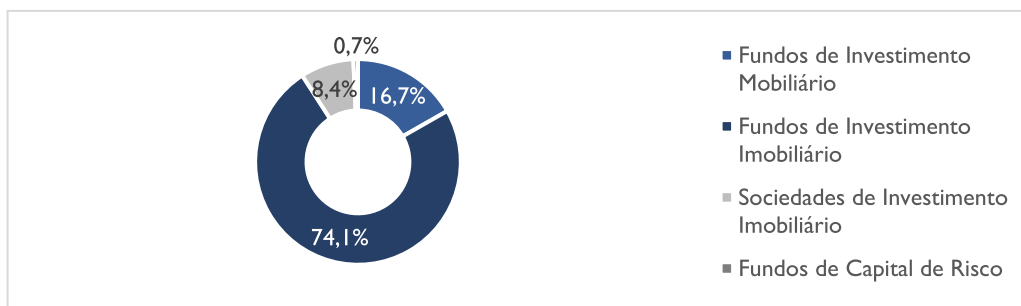
Evolução do VLG dos OIC (Kz Mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais Janeiro de 2024, CMC

Em relação à composição do VLG, os Fundos de Investimento Mobiliário representam cerca de 15%, os Fundos de Investimento Imobiliário cerca de 73,6%.

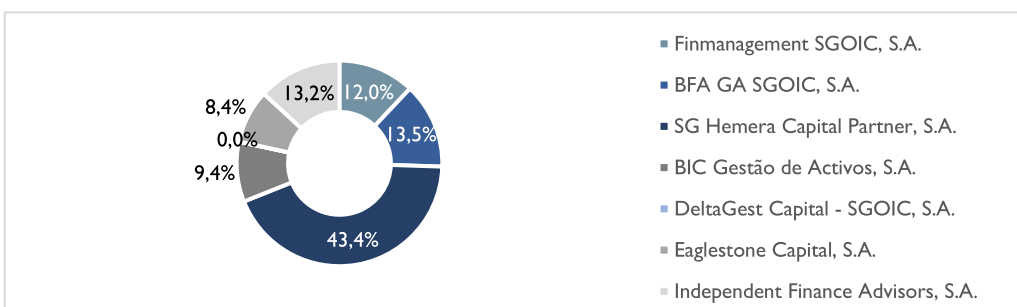
Quota de mercado das SGOIC por activo sob gestão



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Janeiro de 2024, CMC

No que diz respeito à quota de mercado das SGOIC por activo sob gestão, esta é liderada pela SG Hemera Capital Partners (43,4%), seguida da BFA Gestão de Activos (13,5%), Independent Financial Advisors (13,2%) e Finmanagement (12,0%).

Quota de mercado das SGOIC por Activos sob Gestão



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Janeiro de 2024, CMC

Contexto

III. OIC sob gestão da HCP

A SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A. tem sob sua gestão 1 OIC imobiliário, 1 OIC mobiliário e 1 OIC de Capital de Risco, totalizando mais de AOA 320 mil milhões em activos sob gestão.



Liquidez Prime Fund

- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto;
- Fundo de subscrição pública;
- AuM > AOA 14,6 mil milhões.



Dual Impact Fund

- Fundo de Investimento de Capital de Risco Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 3,3 mil milhões.



Pactual Property Fund

- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 302,2 mil milhões.



2. Caracterização do Dual Impact Fund

11
A

2. Caracterização do Dual Impact Fund

I. Enquadramento

Organismo de Investimento Colectivo

O Dual Impact Fund – Fundo de Investimento em Capital de Risco Fechado (“DIF” ou “Fundo”), foi registado a 05 de Agosto de 2021. O Fundo é gerido pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A..

O Dual Impact Fund investirá principalmente em sociedades recém-criadas, em desenvolvimento e com elevado potencial em sectores de actividade relevantes ao nível do seu crescimento e de impacto social. As empresas ou projectos alvo deverão ter o potencial de serem negócios sustentáveis, com base em critérios ESG, e poder beneficiar de inovação como forma de crescimento.

A estratégia de investimento poderá variar entre investimento em sociedades em fase inicial, investimentos em sociedades numa estratégia de “buy-and-build” e sociedades em expansão.



2. Caracterização do Fundo

II. Política de Investimento

As sociedades em que o Fundo investirá serão sociedades sediadas em Angola, salvo decisão em contrário devidamente fundamentada pela Entidade Gestora.

O Fundo poderá (i) investir em instrumentos de capital próprio, valores mobiliários ou direitos convertíveis, permutáveis ou que confirmem o direito à sua aquisição, bem como em instrumentos de capital alheio; (ii) prestar garantias em benefício das sociedades em que participe, em resultado do investimento realizado nos instrumentos referidos; (iii) aplicar eventuais excedentes de tesouraria em instrumentos financeiros; (iv) realizar operações financeiras que se revelem necessárias ao desenvolvimento da sua actividade; e (v) adquirir unidades de participação de fundos de investimento de capital de risco.

Está vedado ao Fundo:

- a) Investir em valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado que excedam 50% do respectivo activo do Fundo, não se considerando para este efeito como investimento as operações correntes de tesouraria realizadas com sociedades que dominem a Entidade Gestora ou que com esta mantenham uma relação de grupo, em momento anterior à constituição do Fundo;
- b) Deter instrumentos de capital próprio, por período seguido ou interpolado, superior a 10 (dez) anos;
- c) Adquirir ou possuir bens imóveis, exceptuando-se os que lhe advenham por efeito de cessão de bens, dação em cumprimento, ou por qualquer outro meio legal de cumprimento das obrigações ou destinado a assegurar esse cumprimento;
- d) Adquirir e co-investir com a Entidade Gestora em outros organismos geridos pela Entidade Gestora ou por pessoas e entidades relacionadas com a Entidade Gestora, incluindo membros dos órgãos sociais e colaboradores da Entidade Gestora;
- e) Deter mais de 25% das unidades de participação de um mesmo organismo de investimento colectivo, a não ser que a tal se encontre autorizado por deliberação da Assembleia de Participantes e que tal investimento tenha obtido parecer favorável por parte do Conselho Consultivo, com excepção do período de investimento em que a detenção é livre.

No período de investimento, enquanto o Fundo não tenha aplicado os montantes obtidos pela subscrição de unidades de participação, o Fundo poderá investir em instrumentos de capital garantido (isto é, em que não haja risco de perda do capital investido) e de curto prazo, designadamente:

- a) Em depósitos bancários a prazo;
- b) Produtos financeiros de capital garantido;
- c) Fundos de investimento de tesouraria;
- d) Certificados de aforro;
- e) Títulos de dívida pública;
- f) Papel comercial ou bilhetes do tesouro.

O Fundo é agnóstico em termos sectoriais, mas existem sectores preferenciais:

- a) Habitação Acessível;
- b) Agricultura;
- c) Logística;
- d) Serviços Financeiros;
- e) Manufatura;
- f) Energia;
- g) Saúde e Educação.

Sendo um fundo de impacto que pretende contribuir positivamente para o desenvolvimento de uma Sociedade mais inclusiva, justa e sustentável, devendo para o efeito não investir directa ou indirectamente em empresas cuja actividade de negócio consista em:

1. Actividade económica ilegal, i.e. qualquer produção, comércio ou outra actividade, que seja ilegal de acordo com as leis de Angola e nas quais o fundo e as suas participadas operem, incluindo sem limitar, clonagem humana para fins reprodutivos;
2. Produção ou comércio de armas e munições;
3. Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excepto vinho e cerveja);

4. Produção ou comércio de tabaco;
5. Jogo, casinos, ou empresas equivalentes;
6. Comércio de espécies selvagens ou produtos de espécies selvagens regulamentados pela CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção);
7. Produção ou comércio de materiais radioactivos;
8. Produção, comércio ou uso de fibras de amianto;
9. Operações comerciais de exploração madeireira em florestas tropicais;
10. Produção ou comércio de produtos farmacêuticos proibidos ou em fase de retirada do mercado;
11. Produção ou comércio de pesticidas/herbicidas proibidos ou em fase de retirada do mercado;
12. Actividades de pesca que recorram a redes de pesca com mais de 2,5 km de comprimento;
13. Produção ou atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado / trabalho infantil prejudicial;
14. Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais, exceto florestas manejadas de forma sustentável.

2. Caracterização do Fundo

III Actividade do Fundo

O Fundo foi capitalizado com Kz 3 075 milhões, durante o ano de 2022, conforme montante inicial previsto no seu regulamento de gestão.

Após isso, foram efectuadas diversas acções para constituição de um pipeline robusto e com projectos de interesse para o Fundo.

Durante o ano 2023, foram realizadas várias interações com diferentes empreendedores e interessados na obtenção de financiamento através do Fundo, com o propósito de se reforçar a construção de uma carteira de projectos com as características necessárias para obtenção de investimento.

Como consequência disso, o fundo recebeu vários pedidos de investimentos, de projectos em diferentes estágios de desenvolvimento, fruto dos contactos desenvolvidos junto das empresas previamente identificadas e efectuadas análises de oportunidades de investimento.

Esse pipeline foi realizado com bastante abertura e flexibilidade, não tendo o Fundo imposto qualquer restrição face ao estágio de desenvolvimento dos projectos, o que permitiu a constituição de uma carteira com uma base de projectos mais alargada.

Os projectos em carteira são de diferentes sectores da actividade, agricultura, transporte, financeiro, saúde, educação, logística, energia, águas, outros.

Desse modo, foi possível realizar uma análise mais abrangente das oportunidades de investimento disponíveis no mercado, identificando o potencial de cada projecto, em função de um conjunto de indicadores utilizados pelo Fundo, que afere o perfil da equipa de gestão, o modelo de negócio, o estágio de desenvolvimento dos projectos, a longevidade e outros critérios adicionais.

No pipeline em curso, o Fundo identificou 5 projectos que considera atrativos e está a trabalhar com os empreendedores para que possam satisfazer os requisitos exigidos para beneficiar do investimento.

Ainda nesse período, a equipa de gestão do Fundo também continuou a explorar as oportunidades de parcerias que são relevantes no ecossistema e que visam, sobretudo, capacitar os empreendedores e garantir que os mesmos estejam melhor habilitados para a gestão dos seus projectos.

No âmbito do trabalho de divulgação do Fundo, enquanto instrumento de financiamento relevante no ecossistema angolano, a equipa de gestão teve participação activa em vários eventos sobre startups organizados por várias entidades com interesse em contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de startups em Angola, nomeadamente:

1. **Angola Startup Summit – A inovação e tecnologia como vector de imersão das Startups em Angola** - Organizado pelo Ministério da Economia e Planeamento em parceria com o Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (INAPEM). O evento tinha como objectivo fomentar o surgimento de startups e contribuir para que as iniciativas existentes em diferentes pontos do país pudessem ser apresentadas num espaço que congregou diferentes entidades relevantes no ecossistema de startups do país.
2. **Lançamento do Relatório de Avaliação do Ecossistema de Startups em Angola** - O International Finance Corporation (IFC), membro do Grupo Banco Mundial, em parceria com o INAPEM e a União Europeia, coordenaram o evento de lançamento do relatório Avaliação do Ecossistema de startups em Angola. O relatório foi elaborado pela Startup Genome que apresentou uma análise abrangente do contexto operacional das startups em Angola, utilizando a metodologia do Relatório do Ecossistema Global das Startups (*the Global Startup Ecosystem Report*) anualmente.
3. **Angotic 2023 - Conectividade e Modernização Tecnológica** - Organizado pelo Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social com o objectivo de promover o empreendedorismo como contributo relevante para o desenvolvimento tecnológico do país e alavanca para a modernização do sector produtivo e social, expondo os empreendedores a investidores que têm interesse no mercado angolano.

O Fundo apresentou em 2023 um balanço que evidencia um activo total de Kz 3 315 833 mil e Resultado Líquido de Kz 167 265 mil.

2. Caracterização do Fundo

IV. Perspectivas para 2024

A expectativa para o ano 2024 consiste em continuar a reforçar o pipeline, com projectos de diferentes sectores da actividade, sobretudo aqueles que já estejam em estágio de operação, e precisam de investimento para incrementar a sua actividade operacional.

Para além disso, a equipa de gestão do Fundo compreende que o conhecimento sobre capital de risco, Impacto e Sustentabilidade ainda é bastante baixo no mercado angolano. Neste sentido, o Fundo irá continuar a desenvolver acções didáticas no mercado, reforçando as principais características do Fundo e a importância de os empreendedores dominarem os conceitos associados aos fundos de capital de risco, fortalecendo a preparação necessária dos empreendedores para que possam solicitar pedido de investimento em conformidade com os requisitos exigidos.

A HCP prevê que durante o ano 2024 a realização de negociações finais e potencialmente a concretização dos primeiros investimentos do Fundo.

Dar continuidade ao processo de *fundraising* é uma componente fundamental na gestão estratégica do Fundo, após os investimentos iniciais, para incrementar a capitalização do Fundo e o seu potencial de impactar o tecido empresarial nacional.

A interação com os empreendedores permitiu aferir que existe ainda uma grande lacuna no posicionamento dos projectos no mercado. Assim sendo, e tendo em conta os riscos associados a envolvente macroeconómica do país e os limites de escalabilidade que os mesmos apresentam, sendo uma limitação que influencia o potencial dos projectos, o Fundo começou no final de 2023 e espera concluir em 2024 o contacto com entidades de relevância no mercado nacional e internacional, com objectivo de estudar a melhor forma de apoiar os empreendedores operacionalmente, com mecanismos que podem servir de ponte com outras entidades que poderão suportar as necessidades de escalabilidade dos projectos.

28 de Março de 2024

O Conselho de Administração



3. Elementos Contabilísticos

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E NOTAS ANEXAS

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO
DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

0.11
H C

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Activo	Notas	31/12/2023			31/12/2022	Passivo e Fundos Próprios	Notas	31/12/2023	31/12/2022
		Valor Bruto	Provisões, Perdas por Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido					
Disponibilidades						Outras obrigações			
Disponibilidades em instituições financeiras	2	139	-	139	43 594	Outras obrigações de natureza fiscal	5	20 210	2 442
Aplicações de liquidez						Diversos	5	20 077	21 764
Aplicações em instituições financeiras bancárias	3	3 272 517		3 272 517	3 084 461	Provisões para Outros Riscos e Encargos	5	10 300	7 200
Negociação e intermediação de valores						TOTAL DO PASSIVO		50 587	31 406
Diversos	4	43 177		43 177	1 332	Unidades de participação	1	3 076 000	3 076 000
TOTAL DO ACTIVO		3 315 833	-	3 315 833	3 129 387	Resultado líquido do Período	1	167 265	21 981
Número total de unidades de participação subscritas	1			3 076	3 076	Lucros e prejuízos acumulados	1	21 981	-
						TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		3 265 246	3 097 981
						TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		3 315 833	3 129 387
						Valor unitário das unidades de participação	1	1 061,52	1 007,15

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

Luanda, 28 de Março de 2024

Mário Alberto Follas Am

Valdir Costa

V. Mayo

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	6	325 409	137 776
Outros rendimentos	6	1 152	-
TOTAL DOS PROVEITOS		326 561	137 776
Despesas			
Impostos	7	23 028	3 595
Comissões	8	111 425	98 926
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	9	24 843	13 200
Outros custos e perdas	9	-	74
TOTAL DAS DESPESAS		159 296	115 795
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		167 265	21 981

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Luanda, 28 de Março de 2024

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de disponibilidades		9 121 953	613 315
Recebimentos de proveitos inerentes a outros rendimentos operacionais		300	
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação		-	3 076 000
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		9 122 253	3 689 315
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades		(8 984 600)	(3 560 000)
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos			-
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(53 498)	(6 747)
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(93 500)	(70 125)
Pagamentos de custos de outras comissões		(10 743)	(2 357)
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(23 277)	(6 487)
Outras Despesas		(90)	(5)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(9 165 708)	(3 645 721)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO EXERCÍCIO		(43 455)	43 594
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2	43 594	-
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FIM DO EXERCÍCIO	2	139	43 594

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Luanda, 28 de Março de 2024

Mário Alberto Felles Am *Waldier Costa* *V. Mayo*

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

INTRODUÇÃO

A constituição do DUAL IMPACT FUND – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular (“Fundo”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 05 de Agosto de 2021. O Fundo terá a duração de 10 (dez) anos, divididos num período de investimento e num período de desinvestimento, nos termos previstos. O período de subscrição teve um prazo máximo de 180 dias contados da data em que a CMC autorizou a constituição do Fundo, e teve o seu termo logo que se encontraram subscritas 3.075 unidades de participação o que ocorreu a 31 de Janeiro de 2022 tendo também sido realizada a 1ª chamada de capital. Com base nisso o Fundo iniciou a sua actividade em 10 de Fevereiro 2022.

O Fundo tem como principal objectivo de investimento sociedades constituídas e em desenvolvimento e sociedades a constituir em sectores de actividade com elevado potencial de crescimento e de impacto social. As empresas ou projectos alvo deverão poder beneficiar de inovação como forma de crescimento e da sua sustentabilidade.

A estratégia de investimento poderá variar entre investimento em sociedades em fase inicial, investimentos em sociedades numa estratégia de “buy-and-build” e sociedades em expansão.

No período de investimento, enquanto o Fundo não tenha aplicado os montantes obtidos pela subscrição de unidades de participação nos investimentos referidos no número 1 do presente artigo, o Fundo poderá investir em instrumentos de capital garantido (isto é, em que não haja risco de perda do capital investido) e de curto prazo, designadamente, em depósitos bancários a prazo, produtos financeiros de capital garantido, fundos de investimento de tesouraria, certificados de aforro, títulos de dívida pública, papel comercial ou bilhetes do tesouro.

À data de reporte o fundo está num processo de análise de potenciais investimentos não tendo ainda registado nenhum em carteira.

O Fundo é administrado pela SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”), anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019. As funções de Banco Depositário e Entidade Comercializadora são exercidas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco Millennium Atlântico”).

BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As Demonstrações Financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho e do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo em Capital de Risco aprovado pelo Decreto-Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro (o “RJOIC – CR”). As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n. 7/13 de 11 de Outubro.

As Demonstrações Financeiras do DUAL IMPACT FUND - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 28/03/2024.

As Políticas Contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no período agora apresentado. As Demonstrações Financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2023 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondadas ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em moeda estrangeira sido convertidos com base no câmbio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

As Políticas Contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das Demonstrações Financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de Exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. Os proveitos são considerados realizados quando: a) nas transacções com terceiros, o pagamento for efectuado ou assumido firme compromisso de efectivá-lo; b) na extinção, parcial ou total, de um activo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento simultâneo de um activo de valor igual ou maior; c) na geração natural de novos activos, independentemente da intervenção de terceiros; ou d) no recebimento efectivo de doações e subvenções. Os custos, por sua vez, são considerados incorridos quando: a) deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência da sua propriedade para um terceiro; b) pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo; ou c) pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

b) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

c) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do fundo pelo exercício da sua actividade, a Entidade Gestora cobrará ao Fundo, trimestral e antecipadamente, uma comissão anual de gestão ("Comissão de Gestão") paga no montante correspondente ao maior dos dois seguintes valores: (i) 2,75% sobre: a) o Montante total global das Unidades de Participação subscritas na respectiva fase de subscrição, durante o período de investimento; e b) após este período, sobre o Valor Líquido do Fundo, ou (ii) AOA 100.000.000,00 (cem milhões kwanzas).

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – diversos" e "Comissões" (Notas 5 e 8, respectivamente).

Comissão de depósito

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária receberá remuneração correspondente a uma taxa anual de até 0,30% calculada sobre o valor do capital realizado do Fundo, apurada com referência ao último dia útil de cada período.

A comissão de depósito deve ser paga trimestral e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada na rubrica "Outras Obrigações – Diversos" e "Comissões" (Notas 5 e 8, respectivamente).

d) Unidades de Participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global

do Fundo corresponde ao somatório das rubricas de unidades de participação, diferencial para o valor base, lucros e prejuízos acumulados e resultado líquido do exercício.

e) Taxa de Supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0050%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 540 mAOA no entanto houve uma alteração na legislação com Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho no seu artigo 5º passando a vigorar a taxa semestral de 0,0070%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871,56 mAOA (Notas 5 e 8).

f) Impostos

Impostos sobre o Rendimento

De acordo com o Artigo 2.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de Imposto Industrial era de 7,5% para Fundos Mobiliários que é também aplicável aos fundos de Capital de Risco. No entanto, com a publicação do novo Código dos Benefícios Fiscais em 2022, a taxa de Imposto Alterou para 10%.

As regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos ("RFOIC"), preveem que à matéria colectável sejam (i) deduzidas as valias potencias obtidas com os activos detidos e (ii) acrescidas as valias realizadas no exercício, referentes a exercícios anteriores, nesses mesmos activos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de Lucros Tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 8.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 3 anos posteriores.

O Fundo procede ao registo de impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos de forma compensada, quando os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Os activos e passivos por impostos diferidos, incluindo os prejuízos fiscais, são registados à taxa de 10%.

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no Ordenamento Jurídico Angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

No ano 2023, o Fundo só realizou operações isentas de IVA referentes à proveitos resultantes dos Juros de Depósitos Financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores (regra geral, tributadas em IVA à taxa normal de 14%) não são dedutíveis/recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumpra-se ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e., sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

O Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

g) Compensação de saldos

Os elementos do activo e do passivo devem ser valorizados separadamente, não sendo permitidas quaisquer compensações entre os saldos devedores e credores, inclusive das contas de resultado, com excepção das compensações relativas às operações interdepartamentais ou interdependências.

1. FUNDOS PRÓPRIOS

Em 27 de Janeiro de 2022 e 25 de Julho de 2022, ocorreram a primeira e segunda subscrição por parte do Banco Millennium Atlântico S.A., sendo este o único detentor das unidades de participação em 31 de Dezembro de 2023. O valor da unidade de participação para efeitos de constituição do Fundo foi de 1 000 mAOA.

O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição e de resgate é o valor da unidade de participação que vier a ser apurado no fecho do dia do pedido e divulgado no dia seguinte.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, foi o seguinte:

Descrição	31/12/2023				
	31/12/2022	Aplicação do resultado	Distribuição de rendimentos	Resultado líquido do exercício	31/12/2023
Unidades de participação	3 076 000	-	-	-	3 076 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	-	21 981	-	21 981
Resultado líquido do Período	21 981	-	(21 981)	167 265	167 265
	<u>3 097 981</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>167 265</u>	<u>3 265 246</u>
Número de unidades de participação	3 076				3 076
Valor das unidades de participação	1 007,15				1 061,52

Descrição	31/12/2022				
	27/01/2022	Aplicação do resultado	Distribuição de rendimentos	Resultado líquido do exercício	31/12/2022
Unidades de participação	3 076 000	-	-	-	3 076 000
Capital a Realizar	-	-	-	-	-
Resultado líquido do Período	-	-	-	21 981	21 981
	<u>3 076 000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>21 981</u>	<u>3 097 981</u>
Número de unidades de participação	3 076				3 076
Valor das unidades de participação	1 000,00				1 007,15

Foi efectuado um ajustamento no resultado de 2022 em função de um custo de auditoria não registado

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o valor Líquido Global do Fundo, o valor de cada Unidade de Participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2023	Janeiro	3 109 218	1010,80	3 076
2023	Fevereiro	3 121 768	1014,88	3 076
2023	Março	3 141 098	1021,16	3 076
2023	Abril	3 159 147	1027,03	3 076
2023	Maio	3 176 810	1032,77	3 076
2023	Junho	3 189 403	1036,87	3 076
2023	Julho	3 208 118	1042,95	3 076
2023	Agosto	3 205 289	1042,03	3 076
2023	Setembro	3 205 880	1042,22	3 076
2023	Outubro	3 221 039	1047,15	3 076
2023	Novembro	3 247 742	1055,83	3 076
2023	Dezembro	3 265 246	1061,52	3 076

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2022	Janeiro	500 000	162,55	3 076
2022	Fevereiro	492 135	159,99	3 076
2022	Março	483 427	157,16	3 076
2022	Abril	475 000	154,42	3 076
2022	Maio	466 576	151,68	3 076
2022	Junho	452 435	147,09	3 076
2022	Julho	3 021 938	982,42	3 076
2022	Agosto	3 037 990	987,64	3 076
2022	Setembro	3 056 795	993,76	3 076
2022	Outubro	3 073 054	999,04	3 076
2022	Novembro	3 083 955	1002,59	3 076
2022	Dezembro	3 097 981	1007,15	3 076

2. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo desta rubrica refere-se a Depósito à Ordem domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., os quais não são remunerados.

	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades		
Disponibilidades em Instituições Financeiras	139	43 594
	<u>139</u>	<u>43 594</u>

3. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Aplicações em Instituições Financeiras Bancárias		
Depósito a prazo	3 241 100	2 960 000
Juros corridos	31 417	124 461
	<u>3 272 517</u>	<u>3 084 461</u>

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica "Aplicações em Instituições Financeiras Bancárias" regista os seguintes depósitos a prazo mantidos junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., apresentados como segue:

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Moeda	Montante	Taxa de juro anual
1	04/10/2023	02/01/2024	AOA	499 000 000	10,5%
2	08/12/2023	07/03/2024	AOA	2 704 500 000	10,7%
3	13/10/2023	11/01/2024	AOA	15 200 000	9,0%
4	15/11/2023	13/02/2024	AOA	22 400 000	9,0%

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Moeda	Montante	Taxa de juro anual
1	06/12/2022	06/03/2023	AOA	500 000 000	10,0%
2	20/07/2022	16/01/2023	AOA	460 000 000	11,0%
3	28/07/2022	24/01/2023	AOA	2 000 000 000	11,5%

O movimento na rubrica de "Aplicações em Instituições Financeiras Bancárias - Depósito a Prazo", relativo a Capital, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, foi o seguinte:

Descrição	31/12/2022	Aumentos	Diminuições	31/12/2023
Depósito a prazo	2 960 000	9 484 600	(9 203 500)	3 241 100

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o investimento do Fundo em Depósitos a Prazo junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., ascendia a 3 241 100 e 2 960 000 milhares de kwanzas respectivamente, representando mais de 90% do Valor Líquido Global do Fundo naquela data.

4. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo desta rubrica refere-se, a valores de impostos sobre rendimento retidos indevidamente pelo banco que aguardam regularização.

	31/12/2023	31/12/2022
Diversos		
Devedores Diversos	43 177	1 332
	<u>43 177</u>	<u>1 332</u>

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto corrente		
Imposto Industrial relativo ao Ano	18 585	2 442
Outros Impostos	1 625	-
Outros		-
	<u>20 210</u>	<u>2 442</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	16 667	16 667
Comissão de depositário	2 306	3 075
Taxa de supervisão	1 104	2 022
Provisões para Outros riscos e Encargos	10 300	7 200
	<u>30 377</u>	<u>28 964</u>
	<u>50 587</u>	<u>31 406</u>

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de Gestão" refere-se à comissão de gestão a liquidar referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2023 e Novembro e Dezembro de 2022, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de Depositário" refere-se às comissões de depósito a liquidar referentes aos meses de Outubro a Dezembro de 2023 e Setembro a Dezembro de 2022, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Diversos – Outros Valores" refere-se à estimativa dos valores a pagar com o Imposto Industrial e com os honorários referente a serviços de auditoria.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro 2022, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no RFOIC, conforme quadro abaixo:

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado Líquido do Exercício	167 265	21 981
Imposto Industrial	18 585	2 442
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	185 850	24 423
Taxa de Imposto	10,0%	10,0%
Imposto Industrial - Imposto corrente	18 585	2 442

6. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Juros e outros rendimentos		
Disponibilidades		
Depósitos a prazo	325 409	137 776
Outros Rendimentos	1 152	-
	326 561	137 776

7. IMPOSTOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Imposto Industrial relativo ao Ano	18 585	2 442
Imposto sobre Valor Acrescentado	4 443	1 153
	23 028	3 595

8. COMISSÕES

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Comissão de gestão	100 000	91 667
Comissão de depositário	9 225	5 238
Taxa de supervisão	2 200	2 022
	<u>111 425</u>	<u>98 926</u>

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição

	31/12/2023	31/12/2022
Serviços de auditoria externa	24 753	13 200
Despesas de serviços do sistema financeiro	90	74
	<u>24 843</u>	<u>13 274</u>

A rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se à estimativa do valor dos custos com honorários por serviços de auditoria prestados em 2022 e 2023.

A rubrica "Serviços do sistema Financeiro" refere-se as despesas bancárias suportadas pelo fundo

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de balanço.



4. Certificação Legal das Contas





KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda – Angola
+244 227 28 01 01 – www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Participantes do
Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular** ("Organismo de Investimento Colectivo", "OIC" ou "Fundo") gerido pela entidade gestora SG Hemera Capital Partners – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Entidade Gestora"), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de 3 315 833 milhares de kwanzas e um total de fundos próprios do organismo de investimento colectivo de 3 265 246 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 167 265 milhares de kwanzas) e a Demonstração de Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular** em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do OIC;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com o órgão de gestão da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre as matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial nº 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento nº 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

- (i) A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
- (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
- (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
- (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;



- (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e,
- (vi) O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do OIC, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 28 de Março de 2024

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)



www.hemeracapitalpartners.com/en/
www.linkedin.com/company/hemera-capital-partners